



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2023

Validade: 05 / 02 / 24 a 04 / 02 / 25

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, considerando o julgamento da licitação pelo **CERTAME LICITATÓRIO PELA LEI Nº 13.303/2016**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA.**

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

RAZÃO SOCIAL: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ N.º: 07.513.569/0001-08					
ENDEREÇO: RUA COLIDER, CIDADE NOVA V, NUCLEO 21					
BAIRRO: NOVO ALEIXO		Nº: 14, QUADRA 414		CEP: 69.096-810	
CIDADE: MANAUS		ESTADO: AMAZONAS			
TELEFONE: (92) 99145-1345 / (95) 99145-1345				E-MAIL: construtoracepal@gmail.com	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 4218-8		CONTA BANCÁRIA: 9334-3	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Perfuração de poços tubulares com até 80m de profundidade na Capital Boa Vista - RR, com distância máxima de deslocamento de 80km.	UND	20	230.010,32	4.600.206,40
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 4.600.206,40 (quatro milhões e seiscentos mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos)					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Perfuração de poços tubulares com até 120m de profundidade nos municípios do interior do Estado de Roraima, com distância máxima de deslocamento de 700km.	UND	30	254.257,66	7.627.727,70
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 7.627.727,70 (Sete milhões e seiscentos e vinte sete mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)					

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 167, §7º, inciso II, do RILC.

2 de 5



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

9 - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

4 de 5

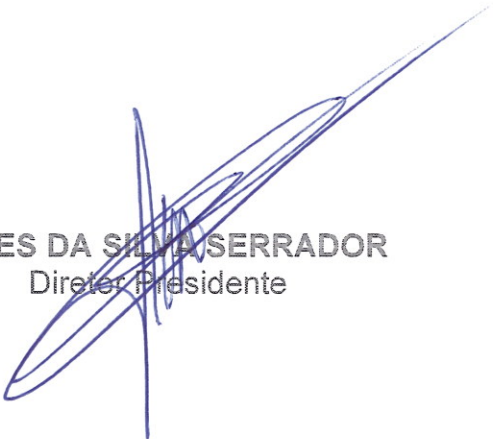


Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

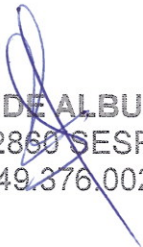
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 05 de Fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente

PELO FORNECEDOR:


JUVENCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO
RG nº. 132860 SESP/RR
CPF nº. 749.376.002-06